



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 081/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E GLORIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS.

Processo Licitatório nº. 058/2024

Inexigibilidade nº. 023/2024

Pelo presente termo aditivo, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 18.244.368/0001-60, com sede de sua Prefeitura Municipal à Praça Benedito Valadares, 51, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Luiz Cláudio da Mata, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa, GLORIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 21 450 092/0001-81, localizada na Avenida Peter Henry Rolfs, número 81, bairro Centro, município Viçosa - MG, CEP 36570087, neste ato representado por GLORIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Inexigibilidade 023/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

- Considerando Solicitação feita através do Memorando da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
- Considerando as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

1ª – DO OBJETO :Constitui objeto do presente aditivo alteração da Cláusula 2ª–VIGÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de junho de 2026 a 25 de junho de 2027.

2ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

Ficam mantidas as demais disposições constantes do contrato primitivo.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Bom Sucesso, 08 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

CNPJ: 18.244.368/0001-60

Repres. Legal: Prefeito Municipal: **Luiz Cláudio da Mata**

CPF: 413.020.106-97

CONTRATANTE

GLORIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS EIRELLI

CNPJ: 21 450 092/0001-81

Repr. Legal: GLORIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS

CPF nº 04634521601

CONTRATADO

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: